



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro □ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 □ TELEFONE:(069)3211-2431

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N. 01/2012

PROCESSO N. 596/2011 – SJRO
PREGÃO N. 32/2011
VALIDADE: 16.01.2012 a 15.01.2013

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, localizada na Avenida Presidente Dutra, N. 2.203, Baixa da União, Porto Velho, endereço eletrônico www.jfro.jus.br, neste ato neste ato representada pela MM. Juiz Federal Diretor do Foro em exercício, Rodrigo de Godoy Mendes, conforme Portaria/Presi/Asmag n. 435 de 28/10/2011, considerando o resultado homologado do pregão supracitado, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos 3.555/2000, alterado pelo de n.º 3784/2001 e 3931/2001, alterado pelo de n.º 4342/2002, no Edital do Pregão e no Processo Administrativo em referência, RESOLVE registrar os preços da empresa M. MAIA FILHO MARCENARIA, CNPJ 84.524.909/0001-39, de acordo com a classificação alcançada por item, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª. OBJETO

Fornecimento de móveis sob medida especificados na cláusula 5ª.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem validade de um (01) ano, a contar da assinatura.

Parágrafo único - As quantidades registradas são estimativas máximas para o período de validade da ARP, reservando-se à Administração o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

CLÁUSULA 3ª. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente ARP caberá ao supervisor da Seção de Material e Patrimônio (SEMAP) da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ou quem suas vezes fizer.

CLÁUSULA 4ª. DA UTILIZAÇÃO DA ARP POR TERCEIROS

A presente ARP, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem, nos termos do Decreto n. 3.931/01, art. 8º.

§1º - Caberá ao fornecedor signatário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§2º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na ARP.

§3º - Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e compõe o presente instrumento de compromisso.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro □ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 □ Telefone: (069)3211-2431

§4º - A adesão à ARP é de responsabilidade do órgão que adere, sendo o órgão gerenciador isento de quaisquer responsabilidades pela comprovação da vantagem, autorização de adesão, pagamentos ou quaisquer outros atos praticados pelo órgão que aderir a ARP.

CLÁUSULA 5ª. DO MATERIAL: discriminação, quantidade, marcas e preços

Material não agrupado

ITEM: 1 - ESTANTES EM MATERIAL DE DIVISÓRIA

Estante em material de divisória com requadros em alumínio anodizado natural, acabamento de 1ª qualidade. Contendo uma divisória vertical e quatro prateleiras internas, formando o total de oito vãos de mesma altura e mesma largura. Dimensões totais da estante: 2,00m (A) x 2,00 m (L) x 0,40m (P). Com reforço em "X" na parte de trás, em alumínio. Conforme ilustração a seguir. As prateleiras horizontais devem ser em peças inteiras, e a divisória vertical central poderá ser feita com quatro peças de 42 cm e uma de 9 cm.

Quantidade registrada	Preço unitário	Total do item
20 un.	R\$ 449,00	8.980,00

Grupo 1: Móveis em MDF ou MDP

Todos os móveis do grupo 1 (itens 2 a 8) devem ser feitos em mesmo material, ou MDF ou MDP.

Todas as conexões de peças devem ser feitas com parafuso e buchas metálicas, que permitam a montagem e desmontagem diversas vezes com a mesma firmeza.

ITEM 2:

DESCRIÇÃO: mesa para impressora, medindo 50cm x 50cm com altura de 74 cm, em MDF ou MDP laminado de 25mm, cor azul, sapatas niveladoras que permitam até 2 cm de ajuste na altura total. Sem portas, contendo duas prateleiras internas (3 vãos de tamanho iguais).

Quantidade registrada	Preço unitário	Total do item
7 un.	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00

ITEM: 3

DESCRIÇÃO: mesa em "L", tipo estação de trabalho, para formar ilhas de 4 mesas em formato de cruz, com: - tampo: em "L", contínuo, medindo **140cmx160cmx60cm**, em MDF ou MDP laminado de 25mm, cor cinza, acabamento em perfil de pvc da mesma cor, não arredondado. - pés em tubos de aço, pintado em epóxi pó, cor cinza, com calhas passa-fios e sapatas niveladoras; com saias; altura da mesa (tampo) em relação ao solo: 74 cm, com sapatas niveladoras que permitam até 2 cm de ajuste; todas as peças dos pés devem ser em aço. - duas gavetas presas sob o tampo, frente na cor azul, com puxadores e chave, tamanho interno das gavetas de, no mínimo, 25 x 37 cm (tem que caber uma folha de papel esticada dentro da gaveta). - painel frontal inferior, sob o tampo (saia) de 40cm de altura, cor cinza. - com calha passa fios por baixo do tampo, em toda a extensão deste. - deverá suportar até 100 kg de material em qualquer ponto do tampo.

Quantidade registrada	Preço unitário	Total do item
24 un.	R\$ 490,00	R\$ 11.760,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro □ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 □ Telefone: (069)3211-2431

ITEM: 4

DESCRIÇÃO: mesa em "L", tipo estação de trabalho, com: - tampo: em "L", contínuo, medindo **180cmx160cmx80cm**, em MDF ou MDP laminado de 25mm, cor azul, acabamento em perfil de pvc, cor cinza claro; com bordas arredondadas; - pés em tubos de aço, pintado em epóxi pó, cor preta, com calhas passa-fios e sapatas niveladoras, conector angular; altura da mesa (tampo) em relação ao solo: 74 cm, com sapatas niveladoras que permitam até 2 cm de ajuste; todas as peças dos pés devem ser em aço. - duas gavetas presas sob o tampo, frente na cor azul, com puxadores e chave, tamanho interno das gavetas de, no mínimo, 25 x 37 cm (tem que caber uma folha de papel esticada dentro da gaveta). - painel frontal inferior (sob o tampo) de 40cm de altura, cor cinza. - com calha passa fios por baixo do tampo, em toda a extensão deste. - deverá suportar até 100 kg de material em qualquer ponto do tampo.

Quantidade registrada	Preço unitário	Total do item
1 un.	R\$ 860,00	R\$ 860,00

ITEM: 5

DESCRIÇÃO: divisória para as mesas de 140 x 160 cm (item 3). Cada **jogo** aqui cotado inclui 4 divisórias para formação da ilha, com seus respectivos parafusos e peças para prender. Altura da divisória de 32 cm acima do tampo da mesa. Cor azul, com borda cinza em perfil emborrachado.

Quantidade registrada	Preço unitário	Total do item
6 jogos	R\$ 260,00	1.560,00

ITEM: 6

DESCRIÇÃO: armários fechados, em MDF ou MPD laminado de 25mm, cores azul nas portas e o restante cinza, medindo 2 metros de altura, 1 metro de largura e 50 cm de profundidade. com sapatas niveladoras que permitam até 2 cm de ajuste. Contendo três prateleiras internas (quatro vãos) equidistantes entre si e com capacidade para até 10 kg de carga em seu ponto médio, sem divisória central. Prateleiras fixadas por parafusos e buchas de metal. Com duas portas de correr, com fechadura e duas chaves.

Quantidade registrada	Preço unitário	Total do item
2 un.	R\$ 860,00	R\$ 1.720,00

ITEM: 7

DESCRIÇÃO: armários semi-abertos, em MDF ou MDP laminado de 25mm, cores azul nas portas e o restante cinza, medindo 2 metros de altura, 1 metro de largura e 50 cm de profundidade. Com sapatas niveladoras que permitam até 2 cm de ajuste. Contendo três prateleiras internas (quatro vãos) equidistantes entre si e com capacidade para até 10 kg de carga em seu ponto médio, sem divisória central. Prateleiras fixadas por parafusos e buchas de metal. Com duas portas de correr fechando apenas os dois vãos inferiores, com fechadura e duas chaves.

Quantidade registrada	Preço unitário	Total do item
2 un.	R\$ 860,00	R\$ 1.720,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro □ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 □ Telefone: (069)3211-2431

ITEM: 8

DESCRIÇÃO: armário baixo, em MDF ou MDP, cor azul nas portas e cinza no restante, altura de 74 cm, largura de 1 m, profundidade de 50 cm, com uma prateleira interna (dois vãos) com capacidade para até 10 kg de carga em seu ponto médio, sem divisória central. Prateleiras fixadas por parafusos e buchas de metal. Com 2 portas de correr, com fechadura, com sapatas niveladoras.

Quantidade registrada	Preço unitário	Total do item
2 un.	R\$ 480,00	R\$ 960,00

VALOR TOTAL REGISTRADO AO FORNECEDOR: 29.310,00 (vinte e nove mil, trezentos e dez reais).

§1º. LOCAL DE ENTREGA: Subseção Judiciária de Ji-Paraná: av. Marechal Rondon, 935, Centro, Ji-Paraná/RO, CEP 76900-081.

§2º. Os preços registrados incluem a entrega dos bens montados dentro das salas a que se destinam, cabendo ao fornecedor avaliar a necessidade de montá-los no local ou trazê-los prontos. Portas de acesso com 2,10 m de altura e 80 cm de largura.

CLÁUSULA 6ª. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Os preços ora registrados poderão ser alterados nas hipóteses previstas no Decreto n. 3931/01, art. 12.

CLÁUSULA 7ª. DO FORNECEDOR

Empresa: M. Maia Filho Marcenaria, CNPJ 84.524.909/0001-39; Endereço: r. Circular Norte nº 12, Comunidade da Sharp Armando Mendes, Manaus/AM, CEP 69089-040; Telefone: 92-9122-2229; 3618-2225; e-mail: moveismaia@hotmail.com

Representante legal: nome: Manoel Maia Filho; CPF: 335.679.722-00; Cargo/função: proprietário.

CLÁUSULA 8ª. DA CONTRATAÇÃO

Durante o prazo de validade do registro, a empresa detentora poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, mediante emissão de nota de empenho pela Administração, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

§1º. A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do empenho pelo fornecedor identificado na cláusula sétima.

§2º. Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal N. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

§3º. O fornecedor com preço registrado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65, § 1º e § 2º, inc. II, da Lei N. 8.666/93.

§4º. Fazem parte do contrato o Edital de pregão nº 32/2011 e seus anexos, a presente ARP, a proposta do fornecedor e a nota de empenho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro □ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 □ Telefone: (069)3211-2431

CLÁUSULA 9ª. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS BENS

O fornecedor deverá proceder à entrega dos bens objeto da presente ARP na quantidade solicitada pela Administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

§1º. A entrega da Nota de Empenho e outras comunicações poderão ser feitas por fax ou e-mail, através dos respectivos número e endereço fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo de sua responsabilidade manter atualizados os dados perante o órgão gerenciador.

§2º. O recebimento dos materiais será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a entrega, e será atestado por servidor designado pela Administração, incumbido de verificar as especificações e as qualificações dos produtos entregues, conforme exigido no certame licitatório.

§3º. Os materiais serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas, caso em que deverá ser substituído no prazo estabelecido pelo gestor, a ônus do fornecedor.

§4º. Os materiais, quando do fornecimento, deverão estar em perfeito estado, sem manchas, amassados, riscos, arranhados ou falhas, não apresentando quaisquer danos ou alterações, e em embalagem original do fabricante.

§5º. Será de responsabilidade do fornecedor o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos que se utilizarem desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 10ª. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente da Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento dos materiais e apresentação da Nota Fiscal contendo número do Banco, Agência e Conta-Corrente e condição de optante do Simples, se for o caso.

§1º - O fornecimento e aceitação do produto serão certificados pelo gestor da ARP (cláusula 3ª), mediante atesto na nota fiscal, sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

§2º - Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estipulado no *caput* dessa cláusula, por culpa da contratante, incidirão sobre o valor devido juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

§3º - Entende-se como data de efetivação do pagamento, a data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.

§4º - O prazo para pagamento ficará interrompido enquanto houver pendências de responsabilidade do contratado.

§5º - No texto da Nota Fiscal/Fatura, é obrigatório constar:

- a) a descrição do material, com suas quantidades, valores unitários e totais;

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro □ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 □ Telefone: (069)3211-2431

- b) o número do processo que deu origem à contratação (PA 449/2011-JFRO) e o número da Nota de Empenho;
- c) nome do Banco, Agência e Número da Conta-Corrente; e
- d) informação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso.

§6º - Caso haja erro na Nota Fiscal/Fatura, refuta do produto ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a referida ficará pendente e o pagamento será susinado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

§7º - A Contratante poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital.

§8º - Ficam sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido a falta de informação ou de atualização dos dados bancários.

§9º - A CONTRATANTE não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero.

§10º - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e o declarar na nota fiscal.

CLÁUSULA 11ª. DA GARANTIA

Os materiais fornecidos mediante a presente ARP terão garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a partir do recebimento, contra defeitos de fabricação, inclusive uso de material inadequado a suportar o peso dos materiais a que se destinam.

§1º. Em caso de defeito coberto pela garantia, a substituição das peças ou do equipamento deverá ser efetuada sem prejuízo aos serviços da Justiça Federal, mediante agendamento entre o comprador, através da Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP), e o fornecedor.

§2º. O conserto ou substituição de equipamento em decorrência de defeito coberto pela garantia deverá ser realizado no prazo máximo de uma semana, ou o fornecedor deverá substituí-lo, ainda que provisoriamente, por outro com capacidade compatível, sob pena de caracterizar inexecução da garantia, punível na forma da cláusula décima terceira, alínea c.

CLÁUSULA 12ª. DAS ALTERAÇÕES

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços, exceto as alterações de preço solicitadas pela contratada para redução de preço registrado, que poderão ser efetuadas por apostilamento.

CLÁUSULA 13ª. DAS PENALIDADES

São aplicáveis ao fornecedor signatário desta ata, as seguintes penalidades, decorrentes das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, arts. 81 e 87, e na Lei 10.520/02, art. 7º:

- a) Recusa em assinar o contrato é a recusa em assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração. Pena: multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado ou empenhado, e proibição de contratar com a Administração pública pelo período de 2 (dois) anos.
- b) Atraso na execução do contrato relativo à entrega de equipamento. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do equipamento em atraso, por dia de atraso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro □ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 □ Telefone: (069)3211-2431

c) Atraso na execução do contrato relativo à prestação de garantia. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do equipamento impedido de ser utilizado, por dia de impedimento superior após o prazo estabelecido na cláusula décima primeira (11ª), §2º.

d) Inexecução do contrato pela não entrega de equipamento, caracterizado pelo atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias ou declaração do fornecedor. Pena: 20% (vinte por cento) do valor do equipamento não entregue, e proibição de contratar com a Administração pública pelo período de 2 (dois) anos.

§1º - As sanções somente serão aplicadas para faltas não justificadas, ou cujas justificativas não sejam aceitas pela Administração, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§2º - O valor total das multas aplicadas na vigência do contrato, excetuando as indenizações por perdas e danos, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor total.

§3º - A empresa fornecedora, se não puder cumprir os prazos estipulados para o provimento total ou parcial do objeto contratado, deverá apresentar **justificativa** por escrito, devidamente **comprovada**, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

§4º - A aplicação da penalidade será precedida de prazo para o fornecedor apresentar defesa prévia, não inferior a 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos do art. 109, da Lei N. 8.666/93.

§5º - As multas deverão ser recolhidas através de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida por esta Seção Judiciária, no prazo de 05(cinco) úteis dias a contar da intimação, podendo a Justiça Federal descontá-las, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente, caso existam.

§6º - A não retirada pelo fornecedor de material rejeitado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da comunicação de recusa implica no tácito abandono por parte deste, e autoriza a Justiça Federal a descartar o material independentemente de outras providências.

§7º - A aplicação das sanções administrativas previstas nesta ata não prejudicam a eventual aplicação de outras penalidades previstas na legislação específica, em especial na Lei n. 8.666/93, Capítulo IV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TUTELA JUDICIAL (arts. 81 a 108).

CLÁUSULA 14ª. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Justiça Federal de Rondônia poderá cancelar o Registro de Preços dos respectivos itens, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e na Ata, nos casos estabelecidos no art. 13 do Decreto n. 3.931/2001.

§1º - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente deste Órgão.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão N. 32/2011, com seus anexos, e proposta de preços vencedora.

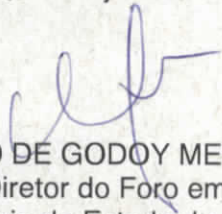
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro □ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 □ Telefone: (069)3211-2431

Para dirimir as questões relativas à presente Ata, será competente o foro da Seção Judiciária de Rondônia.

A presente Ata é assinada pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia e pelo fornecedor em uma via original, da qual far-se-ão fotocópias para o fornecedor.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2012.



RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Diretor do Foro em exercício
Seção Judiciária do Estado de Rondônia

MANOEL MAIA FILHO
Proprietário da empresa
M. Maia Filho Marcenaria





DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 0022/2012. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária do DF. Contratadas: 1) TOCA Comercial de Hortifrutigranjeiros Ltda., valor R\$ 2.556,50; 2) NATIVA Distribuição de Suprimentos Ltda., valor R\$ 4.263,90. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros e laticínios). Fundamentação Legal: Art. 24, XII da Lei nº 8.666/93.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MARANHÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 22/2010

Nº Processo: 414/2010. Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - NO MARANHÃO. CNPJ Contratado: 08594305000180. Contratado: MODERN SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Rescisão amigável do Contrato Nº 22/2010, de prestação de serviços de copieragem para a Seção Judiciária do Maranhão. Fundamento Legal: Artigo 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93. Data de Rescisão: 03/10/2011.

(SICON - 26/01/2012) 090004-00001-2011NE000050

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2011 - UASG 090004

Número do Contrato: 25/2008.
Nº Processo: 765/2008-MA.
PREGÃO SRP Nº 55/2008. Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - NO MARANHÃO. CNPJ Contratado: 08692482000108. Contratado: REAL SEGURANCA LTDA - Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Nº 25/2008, de prestação de serviços de vigilância armada e de portaria para a Subseção Judiciária de Imperatriz. Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 30/12/2011 a 29/12/2012. Data de Assinatura: 23/12/2011.

(SICON - 26/01/2012) 090004-00001-2011NE000050

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2011 - UASG 090004

Número do Contrato: 26/2008.
Nº Processo: 765/2008-MA.
PREGÃO SRP Nº 55/2008. Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - NO MARANHÃO. CNPJ Contratado: 07275436000132. Contratado: ALERTA SEGURANCA PRIVADA LTDA - Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Nº 26/2008, de prestação de serviços de vigilância armada e de portaria para a Subseção Judiciária de Caxias. Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 30/12/2011 a 29/12/2012. Data de Assinatura: 23/12/2011.

(SICON - 26/01/2012) 090004-00001-2011NE000050

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011 - UASG 090004

Número do Contrato: 26/2010.
Nº Processo: 571/2010-MA.
PREGÃO SRP Nº 23/2010. Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - NO MARANHÃO. CNPJ Contratado: 10809411000186. Contratado: MAFRA SEGURANCA PRIVADA LTDA - Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Nº 26/2010, de prestação de serviços de vigilância e portaria para a Subseção Judiciária de Bacabal. Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 13/12/2011 a 12/12/2012. Data de Assinatura: 12/12/2011.

(SICON - 26/01/2012) 090004-00001-2011NE000050

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2011 - UASG 090004

Número do Contrato: 27/2007.
Nº Processo: 0874/2007-MA.
PREGÃO SRP Nº 59/2007. Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - NO MARANHÃO. CNPJ Contratado: 07275436000132. Contratado: ALERTA SEGURANCA PRIVADA LTDA - Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Nº 27/2007, de prestação de serviços de vigilância armada e de portaria para a Seção Judiciária do Maranhão. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 27/12/2011 a 26/12/2012. Data de Assinatura: 23/12/2011.

(SICON - 26/01/2012) 090004-00001-2011NE000050

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2011 - UASG 090004

Número do Contrato: 36/2009.
Nº Processo: 922/2009-MA.
PREGÃO SISPP Nº 48/2009. Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - NO MARANHÃO. CNPJ Contratado: 04148620000123. Contratado: VERA CRUZ ENGENHARIA LTDA - Objeto: Prorrogação do Contrato Nº 36/2009, de fiscalização da obra de reforma do prédio Anexo II da Seção Judiciária do Maranhão. Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 16/10/2011 a 30/01/2012. Data de Assinatura: 13/10/2011.

(SICON - 26/01/2012) 090004-00001-2011NE000050

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/marcisidade.html>, pelo código 00032012012700167

DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2011 - UASG 090004

Nº Processo: 1020/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de reforma do imóvel da SSI/ ITZ com vista a instalação da 2ª Vara Federal. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A repetição da licitação traria prejuízo à Administração Declaração de Dispensa em 30/12/2011. CLAUDIA CELMA SANTOS DE MIRANDA. Diretora da Secad. Ratificação em 30/12/2011. JOSE CARLOS DO VALE MADEIRA. Diretor do Foro. Valor Global: R\$ 14.914,99. CNPJ CONTRATADA: 02.043.684/0001-34 I. PASSOS SILVA.

(SIDEV - 26/01/2012) 090004-00001-2011NE000050

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/012 - UASG 090021

Nº Processo: 1001/2011. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização do Edifício-sede da Justiça Federal de Mato Grosso, em Cuiabá. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 27/01/2012 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Iliet. Rubens Mendonça, 4888 - Centro Político Administrativo Centro Político Administrativo - CUIABÁ - MT. Entrega das Propostas: a partir de 27/01/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/02/2012 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

CRISLAINE APARECIDA MENDES DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDEV - 26/01/2012) 090021-00001-2011NE000183

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2012

Processo nº 4969/2011
A Seção Judiciária de Minas Gerais, às 9 horas do dia 09 de fevereiro de 2012, dará início à abertura das propostas do Pregão relativo à contratação de serviços de conservação, limpeza, copieragem e serviços gerais para a Subseção Judiciária de Ponte Nova. O Pregão será realizado por meio da internet no site www.licitacoes.com.br, onde estará disponível o edital. Informações: (31) 2129.6483 ou 2129.6517, nos dias úteis, de 9 às 18 horas.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2012.
CARLOS EDUARDO ROSCOE
PregoeiroSEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 07/2012. CONTRATANTE: Seção Judiciária do Pará. CONTRATADA: LUNIC LTDA-EPP. OBJETO: Serviços de Office-boy/girl na Sede da Seção Judiciária do Pará e nas Subseções Judiciárias de Santarém e Paragominas-PA. V.Global: R\$-96.804,72. VIGÊNCIA: 01.02.2012 a 01.02.2013 para Belém e Santarém, e 26/03/2012 a 26/03/2013 para Paragominas. B.LEGAL: P.A.853/2011, Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 23/01/2012. Assinado por: José Luiz Miranda Rodrigues, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Contratante, e Isaque Maia de Oliveira, pela Contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2009. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau-Seção Judiciária do Pará. CONTRATADA: SALLUS ASSISTENCIAL LTDA-ME. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato e alterar o valor total dos serviços com efeitos financeiros a partir de 07.01.2011. Valor Global: R\$-209.703,84. B.LEGAL: P.A.626/2008 e Lei nº 8.666/93, art. 65, §8º c/c art.3º, §1º da Lei n.10.192/01. Vigência: 07.01.2012 a 06.01.2013. Assinatura: 30/12/2011. Assinado por: José Luiz Miranda Rodrigues, Diretor da SECAD, pela Contratante, e Edmilson Alves de Carvalho, pela Contratada.

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2009. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau-Seção Judiciária do Pará. CONTRATADA: SALLUS ASSISTENCIAL LTDA-ME. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato e alterar o valor total dos serviços com efeitos financeiros a partir de 07.01.2011. Valor Global: R\$-148.528,92. B.LEGAL: P.A.626/2008 e Lei nº 8.666/93, art. 65, §8º c/c art.3º, §1º da Lei n.10.192/01. Vigência: 07.01.2012 a 06.01.2013. Assinatura: 30/12/2011. Assinado por: José Luiz Miranda Rodrigues, Diretor da SECAD, pela Contratante, e Edmilson Alves de Carvalho, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RONDÔNIA
DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2011

CREDCENCIANTE: Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Estado de Rondônia. CREDCENCIADO: CLINICA DE OLHOS ADORNO LTDA. Termo de Credenciamento Nº. 011/2011. OBJETO: Prestação de serviços médicos aos beneficiários do Pró-Social. FIDALIDADE: Dotar o servidor da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, de serviços assistenciais imprescindíveis à preservação de sua saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Resolução nº. 020 de 11.12.2000, do TRF 1º Região. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.301.0569.2004.0001. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. NOTA DE EMPENHO: 2011NE000053, de 14.02.2011, no valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais). VIGÊNCIA: 13.12.2011. DATA DA ASSINATURA: 13.12.2011. ASSINAM: Herculano Martins Nacif, Juiz Federal Diretor do Foro, pelo Credenciante e Lhano Fernandes Adorno, pela Credenciada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Processo 536/2010-JFRO
OBJETO: Suprimentos de informática diversos.
ARP: 37/2011: Fornecedor: Set Computadores e Serviços Ltda., CNPJ 65.147.399/0001-83. Material: fonte ATX. Total registrado R\$ 1.800,00.
ARP: 38/2011: Fornecedor: Lukastore Bazar, Comércio e Serviços de Informática Ltda. ME, CNPJ 08.888.796/0001-72. Material: mouse ótico. Total registrado R\$ 480,00.
ARP n. 39/2011: Fornecedor: Campotel Comércio Eletro-Fonia Ltda. EPP. CNPJ 05.403.400/0001-61. Material: conector RJ 45. Total registrado R\$ 200,00.
ARP n. 40/2011: Fornecedor: Disagua Distribuidora de Abrasivos Guarujá Ltda., CNPJ 63.622.856/0001-19. Material: cabo UTP. Total registrado R\$ 3.870,00.
ARP n. 41/2011: Fornecedor: Manza Teleinformática Ltda., CNPJ 11.478.353/0001-89. Material: braçadeiras. Total registrado R\$ 40,00.
ARP n. 42/2011: Fornecedor: Ferragista Marra Ltda., CNPJ 04.040.524/0001-67. Material: filtro de linha. Total registrado R\$ 787,60.
ARP n. 43/2011: Fornecedor: Compax Comércio de Informática Ltda., CNPJ 07.655.234/0001-16. Material: kit para manutenção de CPU. Total registrado R\$ 20.000,00.
ARP n. 44/2011: Fornecedor: Licitus Comércio e Serviços de Informática Ltda. ME, CNPJ 08.268.094/0001-60. Material: placa de rede. Total registrado R\$ 598,00.
ARP n. 45/2011: Fornecedor: Cnhs Informática Ltda., CNPJ 11.932.277/0001-00. Material: teclado. Total registrado R\$ 415,50.
ARP n. 46/2011: Fornecedor: Comercial Camargo Importação e Exportação Ltda. ME, CNPJ 00.488.292/0001-53. Material: cabo LAN. Total registrado R\$ 9.820,00.
ARP n. 47/2011: Fornecedor: World Partness Soluções em Informática Ltda., CNPJ 07.072.386/0001-96. Material: hard disk. Total registrado R\$ 4.197,00.
PUBLICAÇÃO na íntegra em www.jfro.jus.br/licitacoes.htm
ASSINADAS em 16.11.2011.

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, na forma da Lei decide registrar a seguinte Ata de Registro de Preços, cuja íntegra está publicada em www.jfro.jus.br/licitacoes:

PROCESSO: 596/2011-SJRO
VIGÊNCIA das atas: 16.01.2012 a 15.01.2013.
ARP n. 01/2012: Fornecedor: M. Maia Filho Marcenaria, CNPJ 84.524.909/0001-39. Material: móveis diversos em MDF. Valor registrado: R\$ 29.310,00.
ARP n. 02/2012: Fornecedor: Norte Mix Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda. ME, CNPJ 09.474.130/0001-30. Material: móveis diversos em madeira. Valor registrado R\$ 34.054,00.

Juiz Federal RODRIGO DE GODOY MENDES
Vice-Diretor

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, na forma da Lei decide registrar a seguinte Ata de Registro de Preços (ARP) decorrentes do pregão eletrônico n. 26/2011 e proc. adm. 531/2011:

VIGÊNCIA: 22.11.2011 a 21.11.2012.
OBJETO: material de expediente diverso.
ARP n. 48/2011: Fornecedor: Star Comércio de Suprimentos Ltda. CNPJ: 05.252.941/0001-36. Total registrado: R\$ 45.597,48.
A íntegra da ARP está publicada no site www.jfro.jus.br/licitacoes.

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, na forma da Lei decide registrar as seguintes Atas de Registro de Preços, cujas íntegras estão publicadas em www.jfro.jus.br/licitacoes:

PROCESSO: 495/2011.
VIGÊNCIA: 01.12.2011 a 01.12.2012.
OBJETO: serviço de transporte de bens, mobiliário e bagagens.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.